



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 1.476, de 04 de setembro de 1975

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR

DE R\$40.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da manutenção do Pronto Socorro local.

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do artigo 11, do Decreto 75.071, de 09 de dezembro de 1974.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de setembro de 1975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Sales Siqueira
-Secretário da Prefeitura-